



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei \_\_\_\_\_ /2023

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 154.642,70** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041.2.461 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
VISAT - RES. 8383/22	
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	<b>R\$ 36.000,00</b>
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	<b>R\$ 14.000,00</b>
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
--------------	-----------------------

02.06.01.10.301.0037.2.416 APS - CUIDADO ÀS PESSOAS COM CONDIÇÕES PÓS-COVID 19	
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
- Rec destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	<b>R\$ 4.642,70</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.642,70</b>
--------------	---------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 154.642,70</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.147-1, no valor de **R\$ 4.642,70** (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de março de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 17 de março de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a suplementação através de Superavit Financeiro para consignar nas dotações orçamentárias do ano vigente os recursos que serão utilizados no cumprimento de seus compromissos.

Cabe a lembrança de que o Superavit Financeiro são os recursos não utilizados no ano anterior pelos agentes públicos e que foram transferidos para o ano vigente. O cálculo é levantado pelo Balanço Financeiro contabilizado e devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela plataforma intitulada SICOM.

O programa/atividade “Vigilância em Saúde do Trabalhador VISAT - Res. 8383/22” que busca dentre outros objetivos a articulação da referência técnica em Saúde do trabalhador com Vigilância Sanitária municipal, a realização das inspeções sanitárias, a elaboração de cronograma para realização das VAPTs (vigilância em saúde do trabalhador), considerando as prioridades elencadas na Nota Técnica da CST/SES e da Resolução número 8.383, de 19 de outubro de 2022 acumulou superávit financeiro no ano de 2022 o qual pretende ser incluído no orçamento anual para a continuidade de suas funções.

O projeto/atividade “APS - Cuidado às Pessoas com Condições Pós-Covid 19” que representa no orçamento o programa governamental também chamado de “A Atenção Primária à Saúde” (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades, também



## Prefeitura Municipal de Muriaé

### GABINETE DO PREFEITO

acumulou superávit financeiro no ano de 2022 o qual pretende ser incluído no orçamento anual para a continuidade de suas funções.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal